

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 02 DE MAIO DE 1.977.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA/
A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAI, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 67 de 15 de outubro de 1.976, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial, até o limite de Cr\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinado a atender as despesas classificadas nas dotações e atividades abaixo indicadas:

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverão ser utilizados recursos provenientes do ex~~cesso~~ de arrecadação de Receitas Municipais, de conformidade com as disposições do artigo 43, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967.

GABINETE DO PREFEITO

- 03070212.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos.....30.000,00
 - 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....10.000,00

SECRETARIA

- 03070212.003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria
 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos 6.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- 08421882.008 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarai, em 02 de maio de 1.977.

Lido e aprovado no expediente da
sessão de 23/5/77




Antonio Maciel da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



